

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
DECRETO Nº 3.301, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Convoca a Conferência da Revisão do Plano Diretor Municipal de Marmeleiro e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo de Revisão do Plano Diretor do Município de Marmeleiro e o disposto no art. 51 da Lei nº 1.396, de 5 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência da Revisão do Plano Diretor Municipal de Marmeleiro, a ser realizada no dia 10 de março de 2022, sob coordenação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal e diretrizes estabelecidas em Edital próprio.

Art. 2º A Conferência da Revisão do Plano Diretor de Marmeleiro tem como objetivo:

I – deliberar sobre a Minuta de Lei do Novo Plano Diretor Municipal, seus princípios, diretrizes, estratégias e instrumentos que deverão reger a política urbana e rural do Município, visando à equidade socioterritorial e ao desenvolvimento sustentável da cidade nos próximos 10 (dez) anos;

II – a eleição dos representantes da sociedade civil organizada para o Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE) de Marmeleiro;

III – apreciar sobre a criação e composição do Grupo Técnico Permanente para o Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor Municipal de Marmeleiro.

Art. 3º Fica constituída a Comissão Organizadora da Conferência da Revisão do Plano Diretor Municipal de Marmeleiro, composta pelos seguintes membros:

I – Carlos Eduardo Barszcz, Engenheiro Civil, Coordenador da Equipe Técnica Municipal designada pela Portaria nº 6.026, de 10 de junho de 2019;

II – Fernanda Trindade, Procuradora Jurídica, membro da Equipe Técnica Municipal designada pela Portaria nº 6.026, de 10 de junho de 2019;

III – Sandra Mayumi Nakamura, Arquiteta Urbanista Coordenadora Geral da Equipe Técnica da Consultoria;

IV – Letícia Schmitt Cardon de Oliveira, Arquiteta Urbanista Coordenadora Técnica da Equipe Técnica da Consultoria;

V – Walter Gustavo Linzmeyer, Arquiteto Urbanista membro da Equipe Técnica da Consultoria.

Art. 4º As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 22 de fevereiro de 2022.



PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro